



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico

**TERMO DE REFERÊNCIA
MENOR PREÇO – POR ITEM**

EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONSUMO DE USO GERAL, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GRÁFICO, COPA E COZINHA, NO ÂMBITO DA SEDE DA CODEVASF, EM BRASÍLIA-DF.

Setembro/20



Sumário

01	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
02	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	7
03	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
04	LOCAL DE ENTREGA	8
05	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	9
06	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	10
07	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA	10
08	PROPOSTA	11
09	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	12
10	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
11	PRAZO DE EXECUÇÃO	13
12	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
13	REVISÃO DOS PREÇOS	14
14	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	14
15	FISCALIZAÇÃO	16
16	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	17
17	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	19
18	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	20
19	GARANTIA DOS MATERIAIS	21
20	CONDIÇÕES GERAIS	21
21	ANEXOS	21



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento eventual de materiais de expediente, consumo de uso geral, gêneros de alimentação, gráfico, copa e cozinha.

1.1 O objeto deste certame é o Registro de Preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério MENOR PREÇO, POR ITEM para eventual fornecimento dos materiais supracitados, no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília-DF, exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, distribuídos em 117 (cento e dezessete) itens, conforme descritos no Anexo III do TR.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QT
01	Papel formato A4 (297 X 210 mm), em material alcalino branco.	2.500
02	Papel formato A3 (297 X 420 mm), em material alcalino branco.	15
03	Papel telado 180 g (210 X 297 mm, tamanho A4).	20
04	Papel glossy, 914 mm, 180 g/m², rolo 30 m.	40
05	Papel kraft 80 g/m², comprimento 110 cm, largura 75 cm, cor parda.	800
06	Papel Sulfite impressão de Plantas, 75g/m2, 914 X 50 m, 50 m.	60
07	Papel Sulfite impressão de Plantas, 90g/m2, 914 X 50 m, 50 m.	60
08	Almofada carimbo, nº3, cor preta.	20
09	Almofada carimbo, nº3, cor azul.	20
10	Apagador quadro branco e quadro de vidro, em feltro, 50x155x33mm.	24
11	Apoio de punho para teclado, poliuretano.	180
12	Apontador para lápis, metal, prateado.	48
13	Bandeja expediente, acrílico, dúplex, 360X260X40 cm.	60
14	Bandeja expediente, acrílico, tríplice, 360X260X40 cm.	60
15	Bandeja expediente, acrílico, simples, 360X260X40 cm.	60
16	Barbante algodão, 184 m de comprimento, mínimo de 250g.	20
17	Bloco de aviso autocolante, 76mm X 102mm, amarela, 100 fls.	1.800
18	Borracha apagadora, 40X20 mm, branca, capa plástico.	300
19	Caneta esferográfica, azul , 14,5cm, transparente, furo lateral.	2.500
20	Caneta esferográfica, vermelha , 14,5cm, transparente.	500



21	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, cor amarela.	1.500
22	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, cor verde.	600
23	Cinta elástico em látex, nº 18, amarela, caixa com 50 gramas.	30
24	Clipe nº 1/0, metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	960
25	Clipe nº 3/0, metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	960
26	Clipe nº 8/0, metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades	480
27	Cola branca, líquida, tipo escolar, 40g .	600
28	Cola instantânea, éster de cianoacrilato, incolor, 20g .	24
29	Cola, resina epoxi, 23g, bicomponente .	36
30	Cordão de náilon para banner – branca - rolo com 125 metros.	06
31	Corretivo líquido branco, mínimo 18ml .	120
32	Disco compacto - CD-R, 700 mb, 80 m, BOX em acrílico.	800
33	Disco compacto - DVD-R, 120 min, 4.7 gb, BOX em acrílico.	800
34	Elástico para processos na cor branca, 4 cm X 25 cm.	1.500
35	Etiquetas para impressora, tamanho A4, 33,9X99,0 mm.	180
36	Extrator de grampo, aço inoxidável, tipo espátula.	300
37	Fita adesiva, kraft, 50 m X 60 mm, gomada, marrom.	240
38	Fita adesiva, polietileno, 50 m X 50 mm, marrom.	120
39	Fita adesiva, polipropileno, 50 m X 19 mm, incolor.	600
40	Fita adesiva, polipropileno, 50 m X 50 mm, incolor.	480
41	Fita dupla-face auto-adesiva, transparente, rolo 20 m.	20
42	Fita adesiva sinalização, vermelha , 5,0 cm X 30 m.	40
43	Fita sinalização, 200 m, largura 7 cm, preta e amarela.	24
44	Grampeador metal, preto, 25 folhas.	150
45	Grampo para grampeador, metal, 26/6, 1.000 unidades.	720
46	Grampo trançado nº 02 niquelado cx c/ 50 unidades.	120
47	Grampo trilho , polipropileno, 500 folhas, 50 unidades .	180
48	Perfurador papel, metal, 50 folha, manual.	60
49	Grafite 2b para lapiseira 0,7mm, tubo com doze minas.	80
50	Lacre malote, plástico, 7 dígitos, cor amarelo, 16 cm.	150
51	Lápis preto, material corpo madeira, 2b, carga 2 mm.	2.000



52	Lapiseira, plástico, 0,7 mm, c/borracha.	540
53	Livro protocolo, 100 folhas, 230X170 mm, capa dura.	100
54	Lixeira de plástico, 30 l, 45X35 cm, para coleta de lixo seco.	120
55	Molha-dedos, 12g .	50
56	Mouse Pad em borracha, 250 x190mm x 2,5 mm.	350
57	Pasta arquivo, kraft, suspensa, 240X360 mm, 230 g/m²..	600
58	Pasta arquivo, cartolina, 240X345 mm, aba e elástico, 480 g/m².	1.000
59	Pasta arquivo, com grampo, 230X335 mm, 480 g/m².	1.200
60	Pasta arquivo, tipo AZ, 280X350 mm, lombada 85 mm.	1.200
61	Pasta arquivo, plástico, abas e elástico, 240Xa340 mm.	2.000
62	Pasta arquivo, plástico, 250X330 mm, 50 sacos plásticos.	50
63	Pasta arquivo, PVC, tipo L, 230 mm, altura 330 mm, cor incolor.	3.000
64	Pasta arquivo, plástico corrugado, 250X335 mm, 3,5 cm.	60
65	Pasta arquivo, plástico, sanfonada, 350X240 mm, 12 divisões.	72
66	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	1.200
67	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	1.500
68	Pincel atômico, plástico, ponta feltro, cor tintaazul.	120
69	Pincel atômico, plástico, ponta feltro, cor tintapreto.	120
70	Pincel atômico, plástico, ponta feltro, cor tintavermelho.	120
71	Pincel P/ CD, plástico, ponta poliéster, cor azul.	120
72	Pincel P/ CD, plástico, ponta poliéster, cor preto.	120
73	Pincel P/ CD, plástico, ponta poliéster, cor vermelho.	120
74	Pincel quadro branco, plástico, ponta feltro, cor azul.	120
75	Pincel quadro branco, plástico, ponta feltro, cor preto.	120
76	Pincel quadro branco, plástico, ponta feltro, cor vermelho.	120
77	Porta-fita adesiva, preto, comprimento 21 cm, largura 9cm.	60
78	Porta-lápis/clipse/lembrete.	120
79	Quadro branco, fórmica branca, 150X120 m.	10
80	Régua alumínio, comprimento 30 cm.	120
81	Tesoura em aço, 21 cm de comprimento e cabo de polipropileno.	120
82	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	50



83	Tinta para carimbo, cor preto, 40 ml.	50
84	Prancheta plástico acrílico, 350X240 mm, prendedor de papel.	30
85	Ponteira PVC, ¾.	20
86	Tubo rasgado PVC Preto, diâmetro ¾", 2mm, 3 metros.	360
87	Caixa arquivo, papelão branco, 360X240X130 mm.	2.000
88	Luva de látex, grande , amarela.	24
89	Luva de látex, médio , amarela.	24
90	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, grande.	24
91	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, médio.	24
92	Máscara cirúrgica, branca, descartável, caixa com 50 unidades.	2.700
93	Roller Clips retrátil resinado e personalizado, logomarca.	2.400
94	Cordão para crachá, poliéster, azul marinho, comprimento 40cm.	2.400
95	Protetor crachá, PVC, 9 X 6X0,3 mm.	2.400
96	Café tipo gourmet, embalagem à vácuo, pacotes de 500 g.	3.000
97	Açúcar cristal, embalagem de 2kg.	3.600
98	Adoçante, ciclamato, sacarina, semaspartame. Frasco 200ml.	144
99	Chá de camomila , 15g, caixa 15 saquinhos.	360
100	Chá de hortelã , 15g, caixa 15 saquinhos.	360
101	Chá de erva-doce , 15g, caixa 15 saquinhos.	360
102	Chá de capim-cidreira , 15g, caixa 15 saquinhos.	360
103	Açucareiro, inox, 300 g.	12
104	Bandeja retangular, 45X30 cm, aço inoxidável.	12
105	Colher, aço inoxidável, tipo café, comprimento 8 cm.	240
106	Copo descartável, poliestireno 200 ml , cento.	2.500
107	Copo descartável, poliestireno 50 ml , cento.	3.000
108	Copo de vidro, 310 ml.	480
109	Garrafa térmica, aço inoxidável, capacidade 1,90 L.	24
110	Jarra aço, 2 litros, para água/suco.	12
111	Xícara para café, porcelana, branca, 50 ml.	480
112	Porta-copo, material aço inoxidável, diâmetro 9 cm.	600
113	Envelope papel Kraft, 240 X 340 mm, amarelo ouro.	20.500



114	Envelope papel Kraft puro, 260 X 360 mm, kraft natural.	10.000
115	Envelope papel Kraft puro, 114 X 229 mm, kraft natural.	12.500
116	Capa e contracapa de processo, 244X326 mm, 240 g, 4 cores.	3.000
117	Álcool etílico 70%, litro	480

2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE LOGÍSTICO – área da administração superior da CODEVASF, responsável, entre outras, pela gestão do material, patrimônio e compras, objetos deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

PAINEL DE PREÇO - disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo: www.paineldeprescos.planejamento.gov.br.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução do ou fornecimento.

ORDEM DE FORNECIMENTO – Documento que compõem/comporá o contrato assinado pelo diretor da área de competência que oficializa o início da contagem de prazo para a execução do contrato

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

3.2 **Modo de Disputa:** Aberto, conforme art. 32 do Decreto nº 10.024/2019

3.3 **Critério de Julgamento:** Menor Preço.

3.3.1 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital, respeitar os limites de preços e **apresentar o menor preço por item individual**, para o fornecimento dos referidos materiais.

4 LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser faturados e entregues no almoxarifado, no endereço descrito abaixo, conforme Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela unidade administrativa da Codevasf demandante (Sede) de acordo com seu respectivo CNPJ e demais dados de identificação.



SEDE – BRASÍLIA/DF - CNPJ: 00.399.857/0001-26

Endereço: SGAN - Quadra 601, Conjunto I. Edifício Deputado Manoel Novaes

Almoxarifado (localizado no Subsolo) **CEP:** 70830-019. Brasília-DF. **Fone:** (61) 2028-4894 / 4778

4.2 O horário para entrega dos materiais será de 09h às 11h e de 14h às 16h30min.

4.3 O meio de transporte e o acondicionamento dos materiais objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5 DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1 O objeto do presente pregão compreende o fornecimento eventual de materiais de expediente, consumo de uso geral, gêneros de alimentação, gráfico, copa e cozinha no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília-DF, conforme distribuídos na planilha constante no ANEXO III deste Termo de Referência.

5.2 As descrições dos fornecimentos de materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, gráfico, copa e cozinha, bem como suas especificações técnicas e seus quantitativos, constam nas planilhas constantes no ANEXO III deste Termo de Referência, composta de 117 (cento e dezessete) itens.

5.3 Havendo divergência entre a descrição dos materiais no sistema Comprasnet (CATMAT) e a descrição contida nas planilhas do Anexo III, prevalecerá sempre a descrição contida nas planilhas campo Descrição Detalhada.

5.4 A pesquisa de preços que norteou o Termo de Referência foi realizada entre abril e junho de 2021, através do sistema Painel de Preços, do sistema SISPP e da internet.

5.5 O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6 Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.7 A empresa deverá entregar produtos originais, da mesma marca do fabricante da impressora ou certificados pelo fabricante da impressora, 100% novos, de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais;

5.8 O produto deverá conter em sua embalagem, impresso ou gravado, as seguintes informações:

5.8.1 Indicação do fabricante do produto. No caso de produto importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem;

5.8.2 Indicação do distribuidor e do fornecedor do produto;

5.8.3 Indicação de marca e patente do produto. Não será de forma nenhuma aceito produto sem a indicação da marca, seja impressa ou fresada;

5.8.4 Informações sobre o serviço de atendimento ao consumidor – SAC;

5.8.5 Os suprimentos deverão produzir impressões nítidas e de boa qualidade.



5.9 Todos os suprimentos especificados nesse Termo deverão conter referência. Referência é o termo genérico aplicado a qualquer código ou símbolo usado pelos fabricantes e/ou fornecedores de materiais para identificação de seus produtos. Os tipos mais comuns de números de referência são:

5.9.1 Símbolo do fabricante ou fornecedor;

5.9.2 Número do plano do fabricante;

5.9.3 Código de barras do fornecedor;

5.9.4 Número da peça do plano/desenho do fabricante.

5.10 A empresa deverá substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de garantia, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição;

5.11 Os materiais oriundos do Registro de Preços deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento por prazo não inferior a 12 (doze) meses (nos itens que não constam o prazo de validade e garantia na descrição dos materiais), contados da data em que forem entregues, devendo constar a descrição do produto, incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

5.12 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, fabricantes ou fornecedores, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais, individuais, que atendam as exigências do TR e seus anexos, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência, do Edital, seus anexos e legislação vigente.

6.2 Não será permitida a participação de consórcio.

6.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

6.4 A participação desta licitação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7 VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1 O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade



do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

7.2 Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais correrão por exclusiva conta do licitante.

7.3 Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues os materiais objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência de Patrimônio de Serviços Auxiliares – AA/GSA, na Unidade de Patrimônio e Material - AA/GSA/UPM da CODEVASF, em Brasília, no Distrito Federal, nos telefones: (61) 2028-4894.

8 PROPOSTA

8.1 As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada material ofertado;
- b) A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento convocatório e será considerado o **preço unitário por item, com duas casas decimais**, com as quantidades, com preços unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes no presente Termo de Referência.
- c) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- d) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, que é parte integrante deste termo de Referência.
- e) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.1.1 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços;



8.2 Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos materiais, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.2.1 Será considerada a melhor proposta, a que **apresentar o menor preço por item**, conforme critérios acima estabelecidos.

8.2.2 A proposta deverá ser apresentada em reais, **com duas casas decimais**, com as quantidades, com os preços unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes no presente Termo de Referência.

8.2.3 Todos os produtos devem ser originais de fábrica, **não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados**, sob pena de afastamento do certame pela Codevasf (TCU, Decisão 1622/2002-Plenário).

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Qualificação Técnica

10

9.1.1 Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2 Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos materiais, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem materiais dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

9.1.3 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.3.1 Comprovação de compatibilidade da inscrição do CNPJ da licitante compatível com o objeto de fornecimento do Edital e Termo de Referência;

9.1.3.2 Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação.

9.1.4 Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.



9.1.5 A Codevasf poderá, a seu critério, promover visita de cunho técnico para conhecer as instalações e equipamentos das empresas participantes do processo.

10 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação o valor máximo global de R\$ 582.490,75 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), sendo o **valor máximo global por itens, a preços de junho a setembro de 2021**, conforme indicado nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

10.1.1 Em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art.7º, § 2º:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

11 PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo máximo para execução do objeto deste TR, ou seja, para entrega dos materiais, **será de 30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento (contendo a informação da respectiva Nota de Empenho) pela licitante vencedora, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.2 Ordem de Fornecimento, documento convocatório para a entrega dos materiais, será emitido pela unidade administrativa da Codevasf -Sede, de acordo com seu respectivo CNPJ e demais dados de identificação.

11.3 A Ordem de Fornecimento, documento convocatório para a entrega dos materiais, será enviado à empresa vencedora por fax, e-mail ou outro meio de comunicação disponível.

11.4 O prazo de validade dos preços apresentados será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinaturada Ata de Registro de Preços pela autoridade competente da Codevasf.

12 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material registrado na Ata de Registro de Preços, efetivamente entregue no endereço indicado, em



conformidade com o item 04 (endereços de entrega), contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

12.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13 REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, conforme Art. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 e observadas as situações previstas no Inciso VI do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 As especificações constantes da proposta deverão estar em conformidade com as presentes neste termo de referência.

14.2 O prazo de entrega dos itens pedidos será de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) assinada, contendo a informação da respectiva nota de empenho.

14.3 Os fornecimentos serão efetuados em dias úteis, nos horários estabelecidos pelo órgão ou, excepcionalmente, em outra data e horário determinado pelo órgão, podendo, neste caso, ser cobrado adicionalmente pelo fornecedor o valor do frete.

14.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou representante legal do órgão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.9 O objeto adjudicado deverá ser entregue com um prazo mínimo útil de validade em relação àquela apresentada pelo fabricante a partir da data de entrega de cada pedido.



14.10 A formalização do pedido de material será efetuada, via Ordem de Fornecimento (OF), mediante o seu envio por e-mail, fax ou outro meio de comunicação disponível, ao número informado pelo fornecedor, devidamente assinado pelo representante legal do órgão ou seu preposto e encaminhado à empresa CONTRATADA DA ATA, conforme previsto neste Termo de Referência.

14.11 Os itens de procedência estrangeira deverão ter esta característica registrada na nota fiscal.

14.12 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.

14.13 O recebimento do material não significa a sua aceitação, que será efetivada após o material ter sido periciado visualmente e aprovado para uso, pelo fiscal do contrato da Codevasf e de cada órgão participante.

14.14 A cada entrega de material será promovida nova perícia visual do material realizada pelo critério de amostragem.

14.15 A CONTRATADA deverá substituir, durante o prazo de validade, o material entregue e aceito que se evidencie estar fora das características e especificações do material a ela adjudicado no certame. Caso não seja possível a substituição, CONTRATADA deverá indenizar o órgão.

14.16 Ocorrendo a REJEIÇÃO de algum material, a CONTRATADA será notificada pelo órgão destinatário, para a sua retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

14.17 As entregas de material somente poderão ser concretizadas em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a CONTRATADA e o órgão com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

14.18 Todo o material deverá estar etiquetado, sendo que a inobservância desta recomendação sujeita a BENEFICIÁRIA a assumir as responsabilidades e a arcar com os prejuízos decorrentes do não recebimento, pelo órgão, do material encomendado.

14.19 Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela CONTRATADA.

14.20 Cada entrega de material deverá ser acompanhada de cópia da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e da nota fiscal original do material, o qual registrará, obrigatoriamente:

- a) Número da Ordem de Fornecimento (OF);
- b) Nomenclatura do material encomendado;
- c) Declaração de que as contribuições a serem retidas na operação, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 30 de janeiro de 2012, pois, por ser Substituto Tributário, a Codevasf recolhe na fonte os impostos pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral; e
- d) Os dados bancários para pagamento; BANCO (NÚMERO E NOME), AGÊNCIA (CÓDIGO E NOME) E CONTA CORRENTE.

14.21 O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem;

- e) Número de Estoque Brasileiro (NEB);
- f) Número do Pedido de Material;
- g) Nome da empresa;
- h) A nomenclatura do material;
- i) A unidade de fornecimento;



- j) A quantidade da embalagem; e
- k) Prazo de validade do item (caso tenha limite de vida útil em prateleira).

14.22 O fornecimento do material será nas quantidades e DESCRIÇÕES indicadas conforme o contido nos anexos (Planilhas I, II, III e IV) deste Termo e deverão ser fornecidos com um mínimo de doze meses de validade ou 75% do prazo de validade indicada pelo fabricante ou outro mecanismo pertinente, a partir da data de entrega.

14.23 Quando solicitado na relação do material licitado deverão ser fornecidos certificados de qualidade e/ou garantia e/ou teste e/ou laudo técnico, junto ao material entregue.

14.24 Deverão ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.

14.25 Cobranças relativas aos ressarcimentos iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o vencimento do prazo final dado pelo órgão para entrega do material.

14.26 Quando constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento, a mercadoria será devolvida no próprio transporte, não sendo responsabilidade da CONTRATANTE o que vier a ocorrer posteriormente com tal mercadoria.

14.27 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.28 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

14.29 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Codevasf, a qual não está obrigada a firmar o total das contratações advindas do Registro de Preços.

15 FISCALIZAÇÃO

15.1 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnico designado, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Gestão Administrativa e de Suporte Logístico – AA, por meio da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares – AA/GSA, responsável pela execução do contrato.

15.5 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer

penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6 Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Gestão Administrativa e de Suporte Logístico – AA, por meio da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares – AA/GSA da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8 Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

16 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro:

16.1.1 O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

16.1.2 A diretriz prevista no art. 225 da CF preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

16.1.3 A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

16.1.4 A Lei nº 13.303/2016 nos Art. 32 (Inciso I e §§1º) e Art. 55 (Inciso III) incluiu a observância de critérios de sustentabilidade;

16.1.5 A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

16.1.6 A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública



federal;

16.1.7 A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame;

16.1.8 A Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, incitando as práticas de contratações sustentáveis, conforme disposto no art. 11, inciso VI e o anexo II da referida norma.

16.2 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

16.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

16.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.2.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.3 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.4 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.5 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 19.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

16.6 A Codevasf, por meio da gestão do contrato, fará a fiscalização dos critérios de sustentabilidade adotados/apresentados pela empresa no decorrer do contrato.



17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 O licitante fica obrigado a garantir a qualidade de todos os materiais.

17.1.1 O licitante, para demonstrar confiabilidade dos materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

Características do produto
Local de fornecimento
Nome e endereço do cliente

17.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.

17.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

17.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato, número da Ordem de Fornecimento da Codevasf e dados bancários para pagamento (banco, nome e código, da agência e conta corrente).

17.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos;

17.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Artigo 76 da Lei 13.303/2016;

17.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

17.4. A contratada deverá cumprir o Acordo de nível de serviço.

17.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h), indicando endereço de email para abertura do chamado e outros meios como telefone (tipo 0800) e sítio para abertura de chamados.

17.6. É obrigatória a indicação de endereço eletrônico (email) para a abertura de chamados, que será considerado o meio de comunicação padrão da CONTRATANTE.

17.7. A CONTRATANTE não se responsabiliza por falhas de email da CONTRATADA, cabendo a ela informar qualquer mudança que ocorrer no endereço.

17.8. É requisito para o aceite definitivo do produto ora licitado, o fornecimento do email para a abertura do chamado, que deverá ser válido e estar totalmente válido operacional.

17.9. Qualquer problema de fornecimento ou de vício nos produtos deverá ser sanado em, no máximo, 72 horas a contar da abertura do chamado.

17.10. O prazo para entrega dos produtos será de 30 dias corridos, conforme definido no item 14.2, podendo ser estendido para o máximo de 60 dias.

18 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

a. São obrigações da CONTRATANTE:

- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- ii. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iii. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- v. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- vi. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

c. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

d. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.



- e. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- f. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- g. Emitir Parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- h. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19 GARANTIA DOS MATERIAIS

- a. A garantia, constante no Anexo III, é parte integrante deste Termo de Referência;
- b. A empresa deverá substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de garantia, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição;
- c. Os materiais oriundos do Registro de Preços deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento por prazo não inferior a 12 (doze) meses (nos itens que não constam o prazo de validade e garantia na descrição dos materiais), contados da data em que forem entregues, devendo constar a descrição do produto, incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

20 CONDIÇÕES GERAIS

- a. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21 ANEXOS

São documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilha Preços Máximos e Totais Unitários e geral Estimados
- Anexo III – Descrições Detalhadas, quantidades e Valor Global Estimado
- Anexo IV – Matriz de Risco



ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Suprir o estoque de materiais de expediente, consumo de uso geral, gêneros de alimentação, gráfico, copa e cozinha, para atendimento de demanda das várias unidades administrativas da Codevasf, na Sede em Brasília-DF, suas Superintendências Regionais e dos órgãos participantes durante a vigência da ata de registro de preços.

Será observada a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, com relação às regras referentes à comprovação de regularidade fiscal e critérios de desempate, conforme arts. 42 a 45.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação.

Por tratar-se de aquisição de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica, visando ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro.

A adoção do sistema de registro de preços é justificada pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

Reforça a necessidade de adoção dessa metodologia, com base no art. 3º, inciso III da supracitada norma. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Termo de Referência e planilhas de quantidades e preços máximos.

O essencial para a eficácia da licitação, é que o escopo de fornecimento sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

Justificativa da adoção de menor preço por item Os itens não estão agrupados para permitir maior competitividade entre os licitantes (maior número de empresas disputando cada item), consequentemente preços melhores, aumento da competitividade e viabilidade na obtenção de melhores propostas, por consequência ganhos de escala de preços. Além disso, trata-se de bens de uso comum amplamente disponíveis no mercado. Por fim, no último Registro de Preços, realizado por grupos, as empresas ofertavam valores muito abaixo ou muito acima por cada item. Entretanto, quando adquiríamos os bens, não necessariamente comprávamos todos os itens do grupo, comprávamos itens pontuais, itens necessários para aquele momento. Nesse instante as empresas, por precificarem no certame valores de alguns itens muito abaixo (para ganhar o grupo), se recusavam a entregar e pediam revisão de preços. Não conseguiam atender. Esse problema é consideravelmente reduzido quando realizado por item, não por grupo.

Permissão para Adesão: Sim, devidamente justificado. Permite ganho de escala de outros órgãos interessados em aderir, nos termos do Decreto nº 7.892/13. A Adesão a Ata de Registro de Preços promove maior eficiência nas contratações, facilitam o planejamento da gestão, promove economicidade por contratar menor preço e pouco custo.

IRP: Conforme mencionado no Parecer Jurídico nº 426/2021, a Intenção de Registro de Preços será lançada pela PR/SL quando do retorno deste Termo de Referência devidamente ajustado.

Permite Participação de Consórcios: Não. Considerando que se trata de uma contratação de material de expediente de uso da Codevasf, levando-se em conta ainda que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

Justificativa da adoção do valor estimado público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Permite Subcontratação: Não. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Critério de Julgamento: menor preço, por item, conforme Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019.

Justificativa de não reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento – Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens, e os valores totais de cada item por ser menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015 o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Apresentação Carta de Solidariedade – Não. Por excluir, restringir e direcionar a competitividade do certame, conforme entendimento do TCU, foi adotado um certame que permita maior competitividade e participação das empresas.

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS E TOTAIS UNITÁRIOS E GERAL ESTIMADOS

Item	Preços de mercado	Painel de preços	Preço unitários máximos	Quantidade	Estimado
1	23,50	15,00	19,25	2.500	48.125,00
2	46,90	39,80	43,35	15	650,25
3	31,00	17,60	24,30	20	486,00
4	172,00	235,00	203,50	40	8.140,00
5	0,87	1,75	1,31	800	1.048,00
6	83,00	88,00	85,50	60	5.130,00
7	106,00	88,00	97,00	60	5.820,00
8	7,40	5,50	6,45	20	129,00
9	7,40	5,50	6,45	20	129,00
10	13,90	11,80	12,85	24	308,40
11	46,90	31,00	38,95	180	7.011,00
12	1,54	0,62	1,08	48	51,84
13	75,98	33,00	54,49	60	3.269,40
14	113,00	79,90	96,45	60	5.787,00
15	38,48	11,00	24,74	60	1.484,40
16	15,90	8,50	12,20	20	244,00
17	13,10	7,50	10,30	1.800	18.540,00
18	3,00	1,50	2,25	300	675,00
19	1,20	1,00	1,50	2.500	3.750,00
20	1,20	1,00	1,10	500	550,00
21	3,00	2,80	2,90	1.500	4.350,00
22	3,00	2,80	2,90	600	1.740,00
23	3,30	2,30	2,80	30	84,00
24	3,70	1,50	2,60	960	2.496,00
25	3,80	1,50	2,65	960	2.544,00
26	7,00	5,00	6,00	480	2.880,00
27	3,20	5,00	4,10	600	2.460,00
28	11,60	5,20	8,40	24	201,60
29	25,80	6,00	15,90	36	572,40
30	37,00	21,00	29,00	6	174,00

31	7,00	1,00	4,00	120	480,00
32	5,00	1,40	3,20	800	2.560,00
33	4,00	1,40	2,70	800	2.160,00
34	3,00	2,20	2,60	1.500	3.900,00
35	50,00	21,00	35,50	180	6.390,00
36	3,80	1,40	2,60	300	780,00
37	16,40	12,30	14,35	240	3.444,00
38	6,10	5,00	5,55	120	666,00
39	3,34	4,50	3,92	600	2.352,00
40	6,00	4,50	5,25	480	2.520,00
41	74,80	47,00	60,90	20	1.218,00
42	24,10	28,00	26,05	40	1.042,00
43	12,58	9,00	10,79	24	258,96
44	30,90	23,00	26,95	150	4.042,50
45	2,90	3,30	3,10	720	2.232,00
46	7,00	4,00	5,50	120	660,00
47	12,90	14,50	13,70	180	2.466,00
48	46,20	49,50	47,85	60	2.871,00
49	3,00	1,90	2,45	80	196,00
50	13,80	16,50	15,15	150	2.272,50
51	0,99	0,50	0,74	2.000	1.480,00
52	4,50	10,00	7,25	540	3.915,00
53	13,85	7,00	10,40	100	1.040,00
54	18,90	50,00	34,45	120	4.134,00
55	3,15	1,50	2,35	50	117,50
56	39,90	29,00	34,00	350	11.900,00
57	2,00	1,60	1,80	600	1.080,00
58	2,20	4,00	3,10	1.000	3.100,00
59	2,50	4,00	3,25	1.200	3.900,00
60	15,90	9,50	12,70	1.200	15.240,00
61	3,50	4,00	3,75	2.000	7.500,00
62	16,00	11,00	13,50	50	675,00
63	0,90	0,75	0,83	3.000	2.490,00
64	2,60	2,90	2,75	60	165,00
65	17,00	14,00	15,50	72	1.116,00
66	5,00	3,50	4,25	1.200	5.100,00
67	4,00	3,00	3,50	1.500	5.250,00
68	4,90	1,70	3,30	120	396,00
69	4,90	1,70	3,30	120	396,00

70	4,90	1,70	3,30	120	396,00
71	4,00	1,40	2,70	120	324,00
72	4,00	1,40	2,70	120	324,00
73	4,00	1,40	2,70	120	324,00
74	5,90	4,00	4,95	120	594,00
75	5,90	4,00	4,95	120	594,00
76	5,90	4,00	4,95	120	594,00
77	20,00	13,50	16,75	60	1.005,00
78	22,90	10,50	16,70	120	2.004,00
79	300,00	120,00	210,00	10	2.100,00
80	9,60	8,80	9,20	120	1.104,00
81	18,25	6,50	12,35	120	1.482,00
82	5,00	2,00	3,50	50	175,00
83	5,00	2,00	3,50	50	175,00
84	24,90	16,00	20,00	30	600,00
85	31,60	15,00	23,30	20	466,00
86	21,00	8,50	14,75	360	5.310,00
87	10,70	3,00	6,85	2.000	13.700,00
88	11,00	6,00	8,50	24	204,00
89	11,00	5,00	8,00	24	192,00
90	80,00	14,00	47,00	24	1.128,00
91	80,00	14,00	47,00	24	1.128,00
92	40,13	18,90	29,50	2.700	79.650,00
93	5,00	3,50	4,25	2.400	10.200,00
94	6,50	4,50	5,50	2.400	13.200,00
95	2,00	0,45	1,25	2.400	3.000,00
96	29,00	19,00	24,00	3.000	72.000,00
97	16,00	5,50	10,75	3.600	38.700,00
98	12,00	4,50	8,25	144	1.188,00
99	10,00	5,00	7,50	360	2.700,00
100	10,00	5,00	7,50	360	2.700,00
101	10,00	5,00	7,50	360	2.700,00
102	10,00	5,00	7,50	360	2.700,00
103	58,00	30,00	44,00	12	528,00
104	75,00	90,00	82,50	12	990,00
105	3,50	1,00	2,25	240	540,00
106	9,00	3,00	6,00	2.500	15.000,00
107	6,50	1,80	4,15	3.000	12.450,00
108	8,00	4,00	6,00	480	2.880,00

109	115,00	95,00	105,00	24	2.520,00
110	105,00	50,00	77,50	12	930,00
111	19,90	8,00	13,95	480	6.696,00
112	15,00	12,00	13,50	600	8.100,00
113	0,50	0,30	0,40	20.500	8.200,00
114	0,60	0,35	0,48	10.000	4.800,00
115	0,40	0,40	0,40	12.500	5.000,00
116	4,00	1,00	2,50	3.000	7.500,00
117	8,00	6,00	7,00	480	3.360,00
Total estimado					582.490,75

ANEXO III

DESCRIÇÕES DETALHADAS, QUANTIDADES E VALOR GLOBAL ESTIMADO

Órgão: CODEVASF

Item	Código CATMAT	Natureza Despesa	Descrição detalhada	Unid.	SEDE Consumo Anual Estimado	Preço unitário máximo	Valor Global
1	BR0461889	33.90.30-16	Papel formato A4 (297 x 210 mm) – livre de cloro elementar, de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, confeccionado em material alcalino BRANCO , tolerância mais ou menos 2 mm, de acordo com a NBR216/2012, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá conter coloração BRANCA, A resma deverá ser acondicionada em papel protetor contra umidade, podendo ser kraft com revestimento em polietileno ou BOPP (película de polipropileno bioretado) e conter, no mínimo as indicações expressas: aplicação e utilização; seta de "imprima este lado primeiro"; dimensões/gramatura; lote de fabricação; fabricante/marca, caso não seja fabricante, indicar "produzido por"; símbolo da reciclagem. Gramatura mínima de 75 g/cm ² (de acordo com a NBR NM-ISSO 536/2000 ABNT); absorção de água, método COBB menor 35 g/m ² (de acordo com a NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); aspereza pelo método BENDTSEN menor 3000 ml/min (de acordo com a NBR NM-ISO 8791- 2/2001 ABNT); permeância ao ar, método BENDTSEN ao ar menor 500 M/PA.S (de acordo com a NBR 14255/2002 ABNT). O papel utilizado deverá ter certificação CERFLOR em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR. Marca: equivalente ou superior à CHAMEX .	Resma	2.500	19,25	48.125,00

2	BR0461863	33.90.30-16	Papel formato A3 (297 X 420 mm) – livre de cloro elementar, de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, confeccionado em material alcalino BRANCO, tolerância mais ou menos 2 mm, de acordo com a NBR216/2012, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá conter coloração BRANCA, A resma deverá ser acondicionada em papel protetor contra umidade, podendo ser kraft com revestimento em polietileno ou BOPP (película de polipropileno bioretado) e conter, no mínimo as indicações expressas: aplicação e utilização; seta de "imprima este lado primeiro"; dimensões/gramatura; lote de fabricação; fabricante/marca, caso não seja fabricante, indicar "produzido por"; símbolo da reciclagem. Gramatura mínima de 75 g/cm² (de acordo com a NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); absorção de água, método COBB menor 35 g/m² (de acordo com a NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); aspereza pelo método BENDTSEN menor 3000 ml/min (de acordo com a NBR NM-ISO 8791- 2/2001 ABNT); permeância ao ar, método BENDTSEN ao ar menor 500 M/PA.S (de acordo com a NBR 14255/2002 ABNT). O papel utilizado deverá ter certificação CERFLOR em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR. Marca: equivalente ou superior à CHAMEX.	Resma	15	43,35	650,25
3	BR0461883	33.90.30-16	Papel telado 180g, tamanho 210 x 297 mm - A4, cor branca, para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade. pacote c/ 50 folhas.	PC	20	24,30	486,00
4	BR0268770	33.90.30-17	Papel glossy, celulose vegetal, 914 mm, 180g/m ² , para plotter, rolo com 30 metros.	RL	40	203,50	8.140,00
5	BR0229729	33.90.30-16	Papel Kraft, material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 110 cm, largura 75 cm, cor parda.	FL	800	1,31	1.048,00

6	BR0461721	33.90.30-16	Papel Sulfite para impressão de Plantas, 75g/m2, 914 X 50 metros, para plotter a jato de tinta, rolo c/ 50 metros.	RL	60	85,50	5.130,00
7	BR0461722	33.90.30-16	Papel Sulfite para impressão de Plantas, 90g/m2, 914 X 50 metros, para plotter a jato de tinta, rolo com 50 metros.	RL	60	97,00	5.820,00
8	BR0203286	33.90.30-16	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, nº 3, preto , tipo entintada. Marca equivalente ou superior à Carbex .	UN	20	6,45	129,00
9	BR0203283	33.90.30-16	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, nº 3, cor azul , tipo entintada. Marca equivalente ou superior à Carbex .	UN	20	6,45	129,00
10	BR0203488	33.90.30-16	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico RECICLADO , medindo aproximadamente 50x155x33mm (LxCxA).	UN	24	12,85	308,40
11	BR0244125	33.90.30-17	Apoio de punho para teclado, em poliuretano injetado, flexível e confortável, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa, com 49,5 cm de comprimento, 8,5 cm de largura, 2,3 cm de altura, ergonômico, para prevenção da L.E.R. Marca equivalente ou superior à MULTILASER .	UN	180	38,95	7.011,00
12	BR0234051	33.90.30-16	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, medindo aproximadamente 25mm x 15mm (CxL), quantidade furos 1, sem depósito.	UN	48	1,08	51,84
13	BR0229262	33.90.30-16	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo tipo dúplex. Marca equivalente ou superior à Acrimet .	UN	60	54,49	3.269,40
14	BR0233418	33.90.30-16	Bandeja expediente, material acrílico, cor fume, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm, tipo triplex. Marca equivalente ou superior à Acrimet .	UN	60	96,45	5.787,00
15	BR0236450	33.90.30-16	Bandeja para papeis em acrílico, simples, tamanho ofício, com comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm, na cor fumê. Marca equivalente ou superior à Acrimet .	UN	60	24,74	1.484,40
16	BR0206993	33.90.30-16	Barbante 100% algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial cru, com aproximadamente 184m de comprimento, rolo com peso mínimo de 250g.	RL	20	12,20	244,00

17	BR0229395	33.90.30-16	Bloco de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 76mm X 102mm, na cor amarela. Bloco com 100 folhas. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	Bloco com 100 fls	1.800	10,30	18.540,00
18	BR0244441	33.90.30-16	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 20 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, c/ capa plástica protetora.	UN	300	2,25	675,00
19	BR0200081	33.90.30-16	Caneta esferográfica, tinta azul , medindo aprox. 14,5cm, corpo sextavado, transparente, incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Fabricação nacional. Marca: equivalente ou superior à BIC.	UN	2.500	1,50	3.750,00
20	BR0200084	33.90.30-16	Caneta esferográfica, tinta vermelha , medindo aprox. 14,5cm, corpo sextavado transparente incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Fabricação nacional. Marca: equivalente ou superior à BIC..	UN	500	1,10	550,00
21	BR0279318	33.90.30-16	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, fibra chanfrada, cor amarela. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega.	UN	1.500	2,90	4.350,00
22	BR0279312	33.90.30-16	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, fibra chanfrada, cor verde. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega.	UN	600	2,90	1.740,00
23	BR0228369	33.90.30-16	Cinta elástico, material látex, de alta resistência, forma circular, tamanho nº 18, cor amarela, caixa com 50 gramas.	CX	30	2,80	84,00
24	BR0271781	33.90.30-16	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	960	2,60	2.496,00
25	BR0271777	33.90.30-16	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX	960	2,65	2.544,00

26	BR0271779	33.90.30-16	Clipe, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	CX	480	6,00	2.880,00
27	BR0282967	33.90.30-16	Cola branca, líquida, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com peso de 40g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à FABER CASTELL .	UN	600	4,10	2.460,00
28	BR0354895	33.90.30-16	Cola instantânea, composição éster de cianoacrilato, cor incolor, embalagem plástica com no mínimo 20g . Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à SUPERCIANO .	UN	24	8,40	201,60
29	BR0283124	33.90.30-16	Cola, resina epoxi, cargas minerais e poliamida, utilização em couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, com secagem em 10 minutos , tipo pastosa, embalagem caixa com 23g , sendo 11,5 g de resina epoxi e 11,5 g de polimercaptana (endurecedor), com prazo de validade não inferior a 18 meses, contados a partir da data da entrega.	UN	36	15,90	572,40
30	BR0268926	33.90.30-17	Cordão de náilon para banner – cor branca - rolo com 125 metros	RL	6	29,00	174,00
31	BR0201129	33.90.30-16	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, embalagem plástica com no mínimo 18ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à BIC	UN	120	4,00	480,00
32	BR0405630	33.90.30-17	Disco compacto - CD-R gravável, de 700 mb, 80 min, 52x, apresentação embalagem individual BOX em acrílico.	UN	800	3,20	2.560,00
33	BR0300210	33.90.30-17	Disco compacto - DVD-R gravável, de 120 min, 16x, 4.7 gb, apresentação embalagem individual BOX em acrílico.	UN	800	2,70	2.160,00
34	BR0255053	33.90.30-16	Elástico para processos na cor branca, costura reforçada, medindo 4 cm de largura X 25 cm de diâmetro, com a composição de 70% poliéster e 30% latex, com sigla "ÓRGÃO/CODEVASF" (a sigla do órgão participante deverá ser inserido no lugar da palavra "órgão") na cor preta em toda a sua extensão, nas dimensões 2,5 cm de altura X 5,0 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0 cm. Conforme modelo existente.	UN	1.500	2,60	3.900,00

35	BR0312166	33.90.30-16	Etiquetas para impressora jato de tinta e laser, folha tamanho A4, medida da etiqueta 33,9 x 99,0mm. Caixa com 100 folhas, 16 etiquetas por folhas, tamanho A4 . Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à PIMACO .	CX com 100 fls	180	35,50	6.390,00
36	BR0278812	33.90.30-16	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	300	2,60	780,00
37	BR0359759	33.90.30-16	Fita adesiva para embalagem, material papel kraft, comprimento 50 m, largura 60 mm, aplicação empacotamento em geral, tipo gomada, cor marrom, características adicionais reforço em nylon.	ROLO 50 M	240	14,35	3.444,00
38	BR0279010	33.90.30-16	Fita adesiva, material polietileno, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento.	Rolo 50 M	120	5,55	666,00
39	BR0279045	33.90.30-16	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	Rolo 50 M	600	3,92	2.352,00
40	BR0278982	33.90.30-16	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	Rolo 50 M	480	5,25	2.520,00
41	BR0318390	33.90.30-16	Fita dupla-face auto-adesiva, composta por massa de adesivo acrílico transparente, com propriedade viscoelástica, medindo 1,00 (um) milímetro de espessura, 19 (dezenove) milímetros de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, em formato de rolo, aplicada sobre liner de polietileno. Características adicionais: Tração: 34,00 kgf/pol² ou superior / Adesão ao aço a 90°C (após 72 horas): 3,4 kgf/12mm ou superior / Tensão perpendicular (T-Block): 34,0kgf/in² ou superior / Cisalhamento dinâmico: 4,90 kgf/cm² ou superior / Resistência à temperatura(100g/4h): 150°C ou superior. Marca: equivalente ou superior ao modelo 4910 VHB, marca 3M	Rolo 20 M	20	60,90	1.218,00
42	BR0279023	33.90.30-16	Fita sinalização, fita adesiva de sinalização de piso para extintor na cor vermelha c/ 5,0cm de largura rolo com 30metros	UN	40	26,05	1.042,00
43	BR0353764	33.90.30-16	Fita sinalização, material plástico, comprimento 200 m, largura 7 cm, zebado em preta e amarela, espessura de 0,06 mm, aplicação isolamento e delimitação de área.	UN	24	10,79	258,96

44	BR0252305	33.90.30-16	Grampeador de mesa, em estrutura metálica, na cor preta e metálica, capacidade para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 26/6, 23/8 e 24/08, medindo 18cm de comprimento, 6,5cm de altura e 4cm de largura, com capacidade para receber o pente inteiro de grampos (11 cm). Marca: equivalente ou superior à C-15 CIS .	UN	150	26,95	4.042,50
45	BR0203151	33.90.30-16	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades	CX	720	3,10	2.232,00
46	BR0272502	33.90.30-16	Grampo trançado nº 02 niquelado cx c/ 50 unidades.	CX	120	5,50	660,00
47	BR0260488	33.90.30-16	Grampo trilho , em polipropileno alta resistência, na cor branca, para papel, para fixar processos e dossiês, garra macho e fêmea, para o arquivamento de até 500 folhas, caixa com 50 unidades . Grampo: Largura (10mm); Comprimento (90mm); [Hastes diâmetro (4mm) comprimento (120mm); Distância Padrão entre hastes (80mm)]. Base: Largura: (12mm); Comprimento (120mm), Altura: (7mm), Distância entre os furos padrão: 80mm Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à DELLO .	CX	180	13,70	2.466,00
48	BR0230891	33.90.30-16	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50 FL, funcionamento manual. Marca: equivalente ou superior à CARBEX .	UN	60	47,85	2.871,00
49	BR0232154	33.90.30-16	Grafite 2b para lapiseira 0,7mm, tubo com doze minas.	UN	80	2,45	196,00
50	BR0241033	33.90.30.16	Lacre malote, material plástico, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado com 7 dígitos, cor amarelo, comprimento 16 cm. Pacote com 100 unidades . Marca: equivalente ou superior à SELOPAR .	PCT com 100 Unid.	150	15,15	2.272,50
51	BR0272346	33.90.30-16	Lápis preto, material corpo madeira, carga 2b, diâmetro carga 2 mm	UN	2.000	0,74	1.480,00
52	BR0239864	33.90.30-16	Lapiseira, material plástico, diâmetro de carga de 0,7 mm, c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Marca: equivalente ou superior à PENTEL .	UN	540	7,25	3.915,00
53	BR0245187	33.90.30-16	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 230 mm, largura 170 mm, capa dura.	UN	100	10,40	1.040,00

54	BR0273153	33.90.30-26	Lixeira, material: plástico, capacidade: 30 l, altura: 45 cm, cor: café, largura: 35 cm, para coleta de lixo seco.	UN	120	34,45	4.134,00
55	BR0386807	33.90.30-16	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, com 12g, não contém glicerina e não mancha, composto de ácido graxo, glicóis e essências. Prazo de validade: não inferior a 12 (meses) meses contados da data da entrega do material.	UN	50	2,35	117,50
56	BR0308971	33.90.30-17	Mouse Pad ergonômico, em borracha neoprene, material superior, medindo 250 x 190mm x 2,5 mm; aderente, com apoio ergonômico para o punho em poliuretano injetado. Especialmente desenvolvido para prevenção da "LER". Atende à Norma regulamentadora 17 – NR 17- Ergonomia do MTPS. Impressão da logomarca da Instituição.	UN	350	34,00	11.900,00
57	BR0283917	33.90.30-16	Pasta arquivo, cartão kraft, suspensa, 240 mm, 360 mm, parda, trilho, visor / haste / cabide / gancho plástico nas extremidade, 230 g/m2.	UN	600	1,80	1.080,00
58	BR0316176	33.90.30-16	Pasta arquivo, cartolina plastificada 240 mm, 345 mm, com aba e elástico, 480 g/m2	UN	1.000	3,10	3.100,00
59	BR0256613	33.90.30-16	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, com grampo, largura 230 mm, altura 335 mm, prendedor interno trilho, gramatura 480 g/m2.	UN	1.200	3,25	3.900,00
60	BR0239703	33.90.30-16	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, com visor.	UN	1.200	12,70	15.240,00
61	BR0313281	33.90.30-16	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos.	UN	2.000	3,75	7.500,00
62	BR0298492	33.90.30-16	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, 50 sacos plásticos com espessura de 0,10mm, 1 visor frontal em PVC 9x6cm, tamanho ofício.	Unid.	50	13,50	675,00
63	BR0284897	33.90.30-16	Pasta arquivo, material PVC, tipo L, largura 230 mm, altura 330 mm, cor incolor.	UN	3.000	0,83	2.490,00
64	BR0326017	33.90.30-16	Pasta arquivo, plástico corrugado flexível, 250 mm, 335 mm, 3,5 cmombo, incolor, com aba e elástico.	UN	60	2,75	165,00
65	BR0319372	33.90.30-16	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, largura 350 mm, altura 240 mm, cor cristal, características adicionais 12 divisões com abas e elástico.	UN	72	15,50	1.116,00
66	BR0231790	33.90.30.26	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo. AA Marca: equivalente ou superior à DURACELL.	UN	1.200	4,25	5.100,00

67	BR0231788	33.90.30.26	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	UN	1.500	3,50	5.250,00
68	BR0202040	33.90.30-16	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul.	UN	120	3,30	396,00
69	BR0202041	33.90.30-16	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preto.	UN	120	3,30	396,00
70	BR0202043	33.90.30-16	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho.	UN	120	3,30	396,00
71	BR0317250	33.90.30-16	Pincel marcador permanente P/ CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta azul, características; adicionais; ponta 2mm.	UN	120	2,70	324,00
72	BR0317251	33.90.30-16	Pincel marcador permanente P/ CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta, características adicionais; ponta 2mm.	UN	120	2,70	324,00
73	BR0317252	33.90.30-16	Pincel marcador permanente P/ CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta vermelha, características adicionais; ponta 2mm.	UN	120	2,70	324,00
74	BR0233845	33.90.30-16	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul.	UN	120	4,95	594,00
75	BR0233847	33.90.30-16	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preta.	UN	120	4,95	594,00
76	BR0233848	33.90.30-16	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho.	UN	120	4,95	594,00
77	BR0263409	33.90.30-16	Porta-fita adesiva, material plástico, cor preta, comprimento 21 cm, largura 9cm, características adicionais com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	60	16,75	1.005,00
78	BR0405629	33.90.30-16	Porta-lápis/clipe/lembrete, materialacrílico, cor fumê, tipo conjugado, comprimento 228 mm, largura 65 mm, altura 90 mm.	UN	120	16,70	2.004,00
79	BR0228639	33.90.30-16	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, comprimento 150, largura 120, características adicionais, magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede	UN	10	210,00	2.100,00
80	BR0270870	33.90.30-16	Régua comum, material alumínio, comprimento 30 cm, graduação centímetro, material rígido.	UN	120	9,20	1.104,00
81	BR0303228	33.90.30-16	Tesoura com lâmina em aço de 21 cm de comprimento e cabo de polipropileno. .Marca: equivalente ou superior à Tramontina	UN	120	12,35	1.482,00

82	BR0284286	33.90.30-16	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, com prazo de validade não inferior a 12 meses, contados a partir da data da entrega	UN	50	3,50	175,00
83	BR0283589	33.90.30-16	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, com prazo de validade não inferior a 12 meses, contados a partir da data da entrega.	UN	50	3,50	175,00
84	BR287306	33.90.30-16	Prancheta, de plástico acrílico transparente incolor, tamanho 350mm x 240mm, com prendedor de metal.	unid.	30	20,00	600,00
85	BR0269217	33.90.30-17	Ponteira de PVC, preta, 3/4. Pacote com 100 unidades.	PCT com 100 Unid.	20	23,30	466,00
86	BR0269187	33.90.30-17	Tubo rasgado de PVC Preto, diâmetro 3/4" , espessura de 2mm, medindo 3 metros comprimento.	UN	360	14,75	5.310,00
87	BR461632	33.90.30-16	Caixa arquivo, confeccionada em papelão (utilizando material de baixa acidez, para a conservação dos documentos) de dupla prensagem, cor externa branca , e com visor para identificação. Medindo, a caixa montada, 360mm de profundidade por 240mm de altura e 130mm de largura. Marca: equivalente ou superior à BANK BOX .	UN	2.000	6,85	13.700,00
88	BR0264817	33.90.30-28	Luva de látex emborrachada, tamanho grande , cor amarela, palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso. Marca: equivalente ou superior à Sanro .	Par	24	8,50	204,00
89	BR0235792	33.90.30-28	Luva de látex emborrachada, tamanho Médio , cor amarela, palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso. Marca: equivalente ou superior à Sanro .	Par	24	8,00	192,00
90	BR0269892	33.90.30-28	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande , lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa 50 par	24	47,00	1.128,00
91	BR0269893	33.90.30-28	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio , lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa 50 par	24	47,00	1.128,00
92	BR0354096	33.90.30-28	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, atóxica, clipe nasal embutido, fixação com elástico, filtro BFE com mínimo de 95% de retenção bacteriológica, hipoalergênica, pregas horizontais, cor branca, uso Descartável, caixa com 50 unidades.	Caixa 50 unids	2.700	29,50	79.650,00

93	BR0344477	33.90.30-16	Roller Clips retrátil resinado e personalizado, com logomarca da Codevasf. Retirar o modelo da logomarca disponível no Almoxarifado. Apresentar amostra para aprovação previa pela Codevasf, para fornecimento deste item.	Unid.	2.400	4,25	10.200,00
94	BR0255815	33.90.30-16	Cordão para crachá, material 100% poliéster, cor azul marinho, comprimento 40cm - dobrado, largura 1cm, tipo cordão, cor letras branco escrito CODEVASF, tipo impressão em silk 01 (uma) cor, impressão dos dois lados do cordão, características adicionais: acabamento em terminal de solda, argola e jacaré, impressão dos dois lados. Quando da aquisição deste item: Retirar o modelo disponível no Almoxarifado. Apresentar amostra para aprovação previa pela Codevasf, para fornecimento deste item.	UN	2.400	5,50	13.200,00
95	BR0234850	33.90.30-16	Protetor crachá, material pvc cristal, comprimento 9cm, largura 6 cm, espessura 0,3mm, características adicionais Conjugado permite a colocação da presilha (clips) tipo jacaré removível com cordão ou alça leitosa na posição Horizontal/Vertical.	UN	2.400	1,25	3.000,00

			Café tipo gourmet: 1) CARACTERÍSTICAS: 1.1 Espécie 100% de café arábica, selo ABIC de qualidade global com índice maior ou igual a 7,3. 1.2 Torra média; Moagem média; Livre de Bebida Rio e Bebida Rio Zona; 1.3 Embalagem: ALTO VÁCUO ou VÁCUO TOTAL em saco aluminizado, lacrado e sem apresentar sinais de violação. 1.4 Contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço e registro do órgão competente e selo ABIC. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. 1.5 Embalagem 500 gramas. O preço a ser considerado é o do quilo do produto.				
--	--	--	---	--	--	--	--

96	BR463577	33.90.30-07	2) DADOS COMPLEMENTARES: 2.1 Café tipo Gourmet.2.2 Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. 2.3 Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito meses). O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue à Codevasf.2.4 O fornecedor deverá apresentar, caso solicitado pelo Pregoeiro, os laudos relativos ao lote entregue expedidos por laboratório de renome, credenciado junto ao Ministério da Saúde. Todos os procedimentos adotados para elaboração dos laudos deverão ser descritos :análise Físico-Química contendo no mínimo: Análise de embalagem Peso líquido Teste de imersão Torração Cor Umidade Residual Mineral Fixo (RMF) RMF / HCL 10% Extrato aquoso Extrato etéreo Cafeína Análise Microbiológica contendo no mínimo: Pesquisa de parasitos, larvas e substâncias estranhas; Impurezas cascas, paus, etc.). Análise Sensorial contendo no mínimo: Número de degustações ;Matéria prima ou blend; Aroma; Acidez; Sabor / bebida: no mínimo bebida pura qualidade Global do café: no mínimo 7,3.	1 KG	3.000	24,00	72.000,00
----	----------	-------------	---	------	-------	-------	-----------

97	BR463989	33.90.30-07	AÇÚCAR: O Açúcar cristal de primeira qualidade, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (decreto 12.486 de 20/10/78). O açúcar deverá estar empacotado em embalagem de 02 (dois) quilograma, com dados de identificação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e registro no IAA – Instituto do Açúcar e do Alcool expressos, além de prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Apresentar, caso solicitado pelo Pregoeiro, certificados de análises: Microbiológica {que garantam o estado higiênico-Sanitário desta classe de alimento}; Físico-químicas {sacarose; umidade; extrato aquoso; extrato etéreo; extrato alcoólico}; Características organolépticas {aspecto; cor; odor; sabor}; físico-químicas; Microscópica {elementos histológicos estranhos ao açúcar, sujidades, larvas e parasitas}, efetuados por laboratórios oficiais nos últimos 06 (seis) meses, caso o próprio documento ou a legislação pertinente não estipulem prazo de validade diferente. A entrega do Açúcar deverá ser em pacotes de 02 (dois) quilogramas cada unidade.	1 KG	3.600	10,75	38.700,00
98	BR0352500	33.90.30-07	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ciclamato, sacarina, tipo dietético sem aspartame. Frasco 200ml.	Frasco	144	8,25	1.188,00
99	BR0009750	33.90.30-07	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo chá de camomila . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento.	Caixa	360	7,50	2.700,00
100	BR0009750	33.90.30-07	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo chá de hortelã . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento.	Caixa	360	7,50	2.700,00

101	BR0009750	33.90.30-07	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo chá de erva doce . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento.	Caixa	360	7,50	2.700,00
102	BR0009750	33.90.30-07	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo chá de capim-cidreira . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento.	Caixa	360	7,50	2.700,00
103	BR0393509	33.90.30-21	Açucareiro em aço inox, com tampa e colher, 300gr.	UN	12	44,00	528,00
104	BR0292812	33.90.30-21	Bandeja, formato retangular, comprimento 45 cm, largura 30 cm, material aço inoxidável, cantos arredondados	UN	12	82,50	990,00
105	BR0292876	33.90.30-21	Colher, material corpo aço inoxidável, tipo café, comprimento 8 cm. Marca: equivalente ou superior à Tramontina .	UN	240	2,25	540,00
106	BR0283331	33.90.30-21	Copo descartável, poliestireno não tóxico, de 200 ml , na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, peso mínimo de 220 gramas por centena de copos, de acordo com a NBR 14.865/2002 - ABNT, acondicionado em sacos plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada um e o nome do fabricante.	Centena	2.500	6,00	15.000,00
107	BR0226342	33.90.30-21	Copo para café em material descartável, poliestireno não tóxico, de 50 ml , na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, peso mínimo de 75 gramas por centena de copos, de acordo com a norma NBR 14.865/2002 – ABNT, acondicionados em sacos plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada um e o nome do fabricante.	Centena	3.000	4,15	12.450,00
108	BR0326764	33.90.30-21	Copo de vidro, 310 ml, 65 mm, 130 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente. Marca: equivalente ou superior à Cisper .	UN	480	6,00	2.880,00
109	BR0219081	33.90.30-21	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,90 L, comprimento 144 mm, largura 120 mm, altura 357 mm.	UN	24	105,00	2.520,00

110	BR0232590	33.90.30-21	Jarra em aço inox, com aparador, alça e tampa, 2 litros, para água/suco.	UN	12	77,50	930,00
111	BR0288121	33.90.30-21	Xícara para café, material porcelana, cor branca, superfície lisa e parede fina, capacidade 50 ml, características adicionais com borda dourada e pires, formato cilíndrico.	UN	480	13,95	6.696,00
112	BR0242621	33.90.30-21	Porta-copo, material aço inoxidável, diâmetro 9 cm.	UN	600	13,50	8.100,00
113	BR0459336	33.90.30-16	Envelope confeccionado em papel Kraft puro 240 X 340mm. Impressão em 4/0 cores. Envelope tipo saco (envelope onde a aba localiza-se na menor dimensão). Conforme NBR 13314/2009, classificação (C5), Dimensões: 240 X 340mm, com tolerância de +/- 2 mm, confeccionado na cor amarelo ouro, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Gramatura mínima 80 g/m², (de acordo com a NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo constar da embalagem: quantidade. Exigência de apresentação de CERFLOR ou FSC. Os envelopes deverão conter o TIMBRE a ser informado pela instituição. Quando da aquisição deste item: Retirar o modelo disponível no Almoxarifado Apresentar amostra para aprovação previa pela Codevasf, para fornecimento deste item.	UN	20.500	0,40	8.200,00

114	BR0461220	33.90.30-16	Envelope confeccionado em papel Kraft puro 260 X 360mm. Impressão em 4/0 cores. Envelope tipo saco (envelope onde a aba localiza-se na menor dimensão). Conforme NBR 13314/2009, classificação (C6/C5), dimensões: 260 X 360mm, com tolerância de +/- 2 mm, confeccionado na cor kraft natural, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Gramatura mínima 110 g/m², (de acordo com a NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo constar da embalagem: quantidade. Exigência de apresentação de CERFLOR ou FSC. Os envelopes deverão conter o TIMBRE a ser informado pela instituição. Quando da aquisição deste item: Retirar o modelo disponível no Almoxarifado Apresentar amostra para aprovação previa pela Codevasf, para fornecimento deste item.	UN	10.000	0,48	4.800,00
115	BR0459312	33.90.30-16	Envelope confeccionado em papel Kraft puro 114 X 229mm. Impressão em 4/0 cores. Envelope tipo saco (envelope onde a aba localiza-se na menor dimensão). Conforme NBR 13314/2009, classificação (C6/C5), dimensões: 114 X 229mm, com tolerância de +/- 2 mm, confeccionado na cor branco, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Gramatura mínima 80 g/m², (de acordo com a NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo constar da embalagem: quantidade. Exigência de apresentação de CERFLOR ou FSC. Os envelopes deverão conter o TIMBRE a ser informado pela instituição. Quando da aquisição deste item: Retirar o modelo disponível no Almoxarifado Apresentar amostra para aprovação previa pela Codevasf, para fornecimento deste item.	UN	12.500	0,40	5.000,00

116	BR0401135	33.90.30-16	Capa e contracapa de processo, medida 244mm X 326mm, impressão em quatro cores, papel cartolina cor palha 240 gr, com reforço em vulcapel na cor azul com 4cm, vinco com 2cm e furo universal na lateral esquerda. Embalagem com 100 unidades, com identificação, informar quantidade (Totalizando cem conjuntos de capas e contracapas). Quando da aquisição deste item: Retirar o modelo disponível no Almoxarifado. Apresentar amostra para aprovação previa pela Codevasf, para fornecimento deste item.	Jogo de capa e contracapa	3.000	2,50	7.500,00
117	BR405780	33.90.30-22	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, embalagem de 01 litro. Para uso no combate ao COVID-19. Validade não inferior a 12 meses a partir do momento do recebimento do material.	Litro	480	7,00	3.360,00
Total Geral							582.490,75

ANEXO IV

MATRIZ DE RISCO

Evento de risco	Causas	Consequências	Resposta ao evento de risco	Responsável
Questionamentos excessivos no Pregão.	Excessos ou carências nas descrições dos itens, cláusulas excludentes e impugnações.	Paralisação do processo, atraso na conclusão do certame, erratas e mudança no TR.	Justificativas bem estruturadas, descrições precisas e antecipação aos eventos, ETP e TR robustos. Definições criteriosas na escolha do(s) fornecedor(s).	Codevasf
Licitação deserta.	Imprecisão nas descrições, preços incompatíveis.	Falta de interessados e capacitados para o evento.	Normas e exigências baseadas no que o mercado e outros certames realizados exigem.	Contratada
Falência da vencedora.	Gestão empresarial	Atraso no processo.	Convocar próximo classificado.	Contratada
Materiais com defeito de fabricação/qualidade.	Fabricação defeituosa, atendimento às normas de qualidade.	Acidentes no trabalho, doenças, LER, atrasos operacionais.	Garantia dos produtos mínima de 12 meses.	Contratada
Contratada se recusa assinar contrato.	Participar do evento sem análise completa, tentar ganhar o certame para depois negociar preços com justificativa de pandemia, aumento repentino dos custos e despesas.	Paralisação do processo, atrasos na conclusão das entregas e ter que convocar a próxima colocada.	Regras claras, garantias e segurança jurídica.	Contratada
Indisponibilidade de produtos.	Eventos mercadológicos imprevistos, pandemia, restrições de circulação de mercadorias, carência de insumos, transporte de mercadoria com eventos fortuitos.	Atraso nas entregas.	Planejamento das entregas e controle, alternativas logísticas.	Contratada
Exigência de amostra de produtos.	Defeitos, não atendimento e não conformidade.	Atendimento das necessidades.	Comprovar qualidade	Contratada
Adjudicar novo licitante.	Desistência do convocado (justificativa), não envio da documentação exigida,	Atraso no certame, novas análises em documentos,	Análise criteriosa, exigências e garantias.	Codevasf

	planilha de custos mal dimensionada.	desperdício de tempo e trabalho.		
Proposta do Pregão com valor inferior ao mercado.	Tentativas de atrapalhar certame, empresas desavisadas e mal-preparadas.	Atrasos e prejuízos ao certame.	Acompanhar propostas e planilhas, valor global bem dimensionado, desclassificação de empresas com valores muito abaixo ou acima, negociar valores com licitantes, analisar disputas e lances.	Contratada
Pesquisa de mercado rasa.	Avaliação dimensionamento errados.	Preços globais e insuficientes, inexequíveis, cancelamento do certame.	Pesquisa de mercado atualizada e coerente.	Codevasf

Elaboração
Sergio J S Campos
AA/GSA/UPM

Participação
Gilmar Duarte Costa Menezes
AA/GSA/UPM

Supervisão
Ivã Cunha Barreto
Chefe – AA/GSA/UPM